



PRÊMIO ABRAFI DE TESES

A **Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito**, abreviadamente **ABRAFI**, associação civil de âmbito nacional, de caráter científico, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, torna público o edital para o *Prêmio ABRAFI de teses*, nos termos seguintes:

DO PRÊMIO

O *Prêmio ABRAFI de teses* visa a promover e estimular a pesquisa em Filosofia do Direito por pesquisadores júniores brasileiros ou domiciliados no Brasil, e galardoará a melhor tese de doutorado no campo da Filosofia do Direito produzida no Brasil no ano de 2022.

DA ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever candidatos que tenham defendido tese de doutorado sobre tema ligado à Filosofia do Direito no ano de 2022, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ter defendido a tese de doutorado em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES de qualquer área das ciências humanas e sociais aplicadas entre os dias 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2022;
- b) Ser associado como membro efetivo à ABRAFI no momento da inscrição.

PREMIAÇÃO

O trabalho vencedor será premiado com:

- I – Certificado de Premiação, a ser concedido ao candidato e a seu orientador;
 - II – Apresentação do trabalho em sessão especial na *Jornada Brasileira de Filosofia do Direito* de 2023, promovida pela ABRAFI;
 - III – Publicação sem custo para o autor de seu trabalho na coleção *Teses de Filosofia do Direito* pela editora *Dialética*, reservada apenas aos vencedores do concurso, nesta ou em futuras edições, ou por editora que venha a sucedê-la no futuro;
 - IV – Transporte aéreo no Brasil e hospedagem durante o congresso no Rio de Janeiro para apresentação do trabalho.
- Parágrafo único - A comissão julgadora poderá conceder menções honrosas a trabalhos inscritos.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição, gratuita, será realizada até as 24:00 do dia 28 de fevereiro de 2023, através de e-mail encaminhado a premiodeseses@editoradialetica.com. O e-mail deverá ser instruído com:

- I – Arquivo contendo o texto completo da tese, em formato PDF;
 - II- Cópia da ata de defesa do trabalho, em formato PDF;
 - III – Declaração do próprio candidato de que o trabalho não contém plágio, conforme anexo ao presente edital;
 - VI - Recibo de quitação da anuidade 2023 da categoria de associado efetivo da ABRAFI.
- Parágrafo único – O falta de algum desses documentos no e-mail de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será composta pelos professores Rafael Além, Pedro Parini e Rubens Beçak, sobre a presidência do primeiro, e deverá divulgar os resultados do certame até o dia 30 de março de 2023, segundo as seguintes regras:

- I – Na avaliação dos trabalhos, os avaliadores deverão atentar à originalidade do tema, ao possível impacto para a Filosofia do Direito e ao rigor metodológico do trabalho produzido;
- II - Cada membro da comissão atribuirá nota de 0 a 100 aos trabalhos apresentados, das quais se extrairá a média.

III – Os trabalhos serão classificados pela média simples das notas atribuídas.

IV – No caso de algum dos membros da comissão ser do mesmo estado em que o candidato realizou o doutorado, sua nota será a média das notas atribuídas pelos outros dois membros da comissão.

V - Em caso de empate em alguma posição, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) A área de concentração da tese produzida ser identificada na ata de defesa como sendo “Filosofia do Direito” ou “Teoria do Direito”;
- b) Ter sido produzida a tese em Programas da área de Direito ou Filosofia junto à CAPES;
- c) A nota do referido Programa na avaliação pela CAPES ser menor que dos programas que originaram os outros trabalhos;
- d) A menor idade do candidato;
- e) Persistindo o empate entre dois trabalhos, será atribuído o prêmio a ambos.
- f) Persistindo o empate entre três ou mais trabalhos, será usado sorteio para se escolher o trabalho a ser premiado.

VI – A comissão avaliadora poderá indicar consultores ad hoc para assessorá-la.

VII – A presença de plágio no trabalho apresentado implicará a desclassificação do candidato.

VIII – Caso nenhum dos trabalhos inscritos cumpra os requisitos do item I da presente cláusula, poderão os avaliadores decidir pela não atribuição do prêmio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não cabe recurso da decisão proferida pela Comissão de Avaliação, e os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ABRAFI. Ao se inscrever, o candidato concorda com as regras do presente edital e elege o foro judicial de Belo Horizonte (MG) para a solução de eventuais controvérsias. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail premiodeseses@editoradialetica.com.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.



Marcelo Campos Galuppo

Presidente da ABRAFI

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, _____
_____, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade _____, pelo presente termo, declaro que o trabalho acadêmico intitulado

_____, e submetido ao Prêmio ABRAFI de Teses, observa os requisitos contidos no Edital e não contém plágio, tal como definido pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil (Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Declaro, ainda, estar ciente da desclassificação do trabalho submetido e da aplicação de sanções administrativas e judiciais caso seja constatada qualquer forma de plágio.

(cidade/estado), (dia), (mês) de 2022.